DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.812, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre o Perímetro de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS deste Município de Paulo de Faria (SP), da área que menciona, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM; nos termos do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 1.646, de 28 de junho de 2.018 e alteração posterior, e Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2.017;

CONSIDERANDO ser a moradia, direito social no termos do art. 6.º, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por escopo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e ainda que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, nos termos do art. 182, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO que a instituição de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, e a Regularização Fundiária constituem importantes instrumentos de política urbana e de inclusão social, por garantirem aos cidadãos o direito à titularidade plena da terra e à moradia; nos termos do Estatuto da Cidade – Lei Federal n.º 10.257/2011;

CONSIDERANDO, finalmente, a celebração do Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Paulo de Faria (SP) e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, visando a colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica delimitado o perímetro da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, neste Município de Paulo de Faria (SP), na área atualmente ocupada pelo assentamento irregular Núcleo "Ângela Maria Bernardes", conforme se segue:

"Uma área de terras pertencente ao Núcleo 'ANGELA MARIA BERNARDES', na Cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.784.774,16m e E 667.289,12m; com os seguintes azimutes e distâncias: 113°15'38" e 72,78 m até o vértice 2; curvatura com desenvolvimento de 14,12 m e raio de 9,01 m até o vértice 3; 203°20'12" e 20,73 m até o vértice 4; 203°19'07" e 20,06 m até o vértice 5; 293°10'11" e 70,45 m até o vértice 6; 24°04'30" e 20,18 m até o vértice 7; 293°15'08" e 11,22 m até o vértice 8; curvatura com desenvolvimento de 13,57 m e raio de 8,47 m até o vértice 9; 21°32'17" e 29,50 m até o vértice 10; curvatura com desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro., totalizando uma área superficial de 2.525,95 m².

Confrontação:

Do vértice 01 ao 03, confrontando com o remanescente da Matrícula n.º 7.323;

Do vértice 03 ao 04, confrontando com a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro;

Do vértice 04 ao 09, confrontando com o remanescente da Matrícula n.º 7.323;

Do vértice 09 ao 10, confrontando com a Avenida José Basílio da Silveira;

Do vértice 10 ao 01, confrontando com o remanescente da Matrícula n.º 7.323."

Parágrafo único. Integra o presente Decreto, na forma de Anexo I, o Memorial Descritivo do Núcleo "Ângela Maria Bernardes".

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 06 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018
www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

dezembro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.813, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre o Perímetro de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS deste Município de Paulo de Faria (SP), da área que menciona, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM; nos termos do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 1.646, de 28 de junho de 2.018 e alteração posterior, e Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2.017;

CONSIDERANDO ser a moradia, direito social no termos do art. 6.º, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por escopo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e ainda que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, nos termos do art. 182, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO que a instituição de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, e a Regularização Fundiária constituem importantes instrumentos de política urbana e de inclusão social, por garantirem aos cidadãos o direito à titularidade plena da terra e à moradia; nos termos do Estatuto da Cidade – Lei Federal n.º 10.257/2011;

CONSIDERANDO, finalmente, a celebração do Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Paulo de Faria (SP) e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, visando a colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica delimitado o perímetro da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, neste Município de Paulo de Faria (SP), na área atualmente ocupada pelo assentamento irregular Núcleo "Tenente Zizete Santos", AREA 01 e ÁREA 02, conforme se segue:

ÁREA 01:

"Uma área de terras pertencente ao Núcleo "Tenente Zizete Santos", na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, tendo início no vértice 01, de coordenadas N 7.784.530,17m e E 667.430,46m; cravado na divisa da Rua 7 de Setembro e Onízia Gomes da Silva; deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°25'25" e 11,83 m até o vértice 02; curvatura de 2,99m e raio de 4,03m até o vértice 03; 21°55'38" e 30,47 m até o vértice 04; 23°14'52" e 24,42 m até o vértice 05; 22°17'40" e 23,30 m até o vértice 06; 21°41'54" e 25,78 m até o vértice 07; 29°38'06" e 5,18 m até o vértice 08; 22°44'38" e 48,65 m até o vértice 09; 22°06'28" e 21,52 m até o vértice 10; 116°40'23" e 21,34 m até o vértice 11; 142°17'45" e 6,18 m até o vértice 12; 203°42'39" e 64,93 m até o vértice 13; 205°39'55" e 5,13 m até o vértice 14; 201°02'45" e 83,37 m até o vértice 15; 291°02'51" e 4,10 m até o vértice 16; 21°48'05" e 0,70 m até o vértice 17; 291°00'37" e 10,62 m até o vértice 18; 201°44'42" e 13,20 m até o vértice 19; 201°47'30" e 10,86 m até o vértice 01; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área superficial de 4.411,46 m².

Confrontação:

Do vértice 01 ao 03, confrontando com a Rua 7 de Setembro;

Do vértice 03 ao 10, confrontando com a Rua Tenente Zizete Santos;

Do vértice 10 ao 12, confrontando com o remanescente da Matrícula n.º 229;

Do vértice 12 ao 15, confrontando com o Cemitério Municipal;

Do vértice 15 ao 16, confrontando com o imóvel de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Matrícula n.º 9.424;

Do vértice 16 ao 19, confrontando com o imóvel de Matrícula n.º 6.260;

Do vértice 19 ao 01, confrontando com o imóvel de Matrícula n.º 6.267.”

ÁREA 02:

“Uma área de terras pertencente ao Núcleo “Tenente Zizete Santos”, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, tendo início no vértice 01, de coordenadas N 7.784.530,88m e E 667.485,71; cravado na divisa da Avenida da Saudade e a Área Institucional; deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°27’19”’ e 21,15 m até o vértice 2; 292°19’48” e 15,50 m até o vértice 3; 291°08’03” e 12,76 m até o vértice 4; 21°49’09” e 5,95 m até o vértice 5; 292°51’35” e 1,82 m até o vértice 6; 21°49’13” e 5,62 m até o vértice 7; 21°46’46” e 4,82 m até o vértice 8; 114°56’50”, 14,41 m até vértice 09; 21°04’03” e 5,51 m até vértice 10; e 111°45’17” e 16,00 m até vértice 01; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área superficial de 552,49 m².

Confrontação:

Do vértice 01 ao 02, confrontando com a Avenida da Saudade;

Do vértice 02 ao 04, confrontando com a Rua 7 de Setembro;

Do vértice 04 ao 07, confrontando com o imóvel de Matrícula n.º 9.284;

Do vértice 07 ao 08, confrontando com o imóvel de Matrícula n.º 9.424;

Do vértice 08 ao 01, confrontando com o imóvel de Matrícula n.º 6.204.”

Parágrafo único. Integra o presente Decreto, na forma de Anexo I, o Memorial Descritivo do Núcleo “Tenente Zizete Santos”.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 06 de dezembro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2019.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 051/2019 Processo 141/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentando no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas de mais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO, ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor dos Licitantes, NAYARA PRISCILA TAVARES - ME, vencedor dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 47,48, 49, 54, 57, 58, 59, 66, 68, 69, 72, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 96, 97, 98, 99, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 124, 126, 127, 128, 133, 134, 136, 138, 139, 140 e 141 referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 62.867,09 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos) .

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria –SP, 06 de Dezembro de 2019.

_____

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2019. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2019.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 050/2019 Processo 140/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentando no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas de mais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO, ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITENS em favor do Licitante, GILMAR PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTO AUTOMOTIVO ME, vencedor dos itens 01, 02 e 05, referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 36.348,50 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme proposta apresentada e julgada.

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria –SP, 06 de Dezembro de 2019.

_____

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

DETENTORA DA ATA: NAYARA PRISCILA TAVARES - ME.

CNPJ Nº: 13.952.022/0001-01

OBJETO - Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétrico de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas e no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos pertencentes à frota Municipal.

VALOR - R$ 62.867,09 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 141/2019.

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA – 06.12.2019.

DATA DO TÉRMINO – 06.12.2020.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 06 de Dezembro de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

DETENTORA DA ATA: GILMAR PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTO AUTOMOTIVO -ME

PROCESSO N.º 140/2019

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia (reparos em pneus e câmara), destinados aos veículos e maquinários da Frota Municipal.

VALOR - R$ 36.348,50 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019.

ASS. CONTRATO - 06.12.2019.

VENCIMENTO DA ATA – 06.12.2020.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 06 de Dezembro de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 278 | Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal 2017-2020
PAULO DE FARIA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Paulo de Faria/SP, 06 de dezembro de 2019.

Ilma. Sra.
ANA MARIA ROSA DA COSTA
Avenida Marciana Silveira Pereira, nº 272 – Nossa Senhora Aparecida
Paulo de Faria-SP – CEP. 15490-000.

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2017"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, respeitosamente vem **CONVOCAR**, a Sra. **ANA MARIA ROSA DA COSTA**, RG. 9.923.016, para se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP (FONE: 17-3802-9200), no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias uteis a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), para tratar da contração para o cargo de **Assistente Social** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2017, munido de todos os documentos abaixo descritos (cópias legíveis):

- ✓ 2 fotos 3x4;
- ✓ Antecedentes Criminais (recente);
- ✓ Carteira de Habilitação (quando exigidos no Edital);
- ✓ Carteira de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Trabalho – Cartão PIS/PASEP;
- ✓ Certidão de Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento;
- ✓ Certidão de Nascimento – filhos (atestado vacinação atualizado);
- ✓ Certificado Curso Técnico ou Superior – Registro no CONSELHO (quando exigidos no Edital);
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Conta Bancária Banco Bradesco;
- ✓ CPF (CIC);
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Titulo de Eleitor e último comprovante votação;
- ✓ Exame Avaliação Clinica Admissional realizado no HB Saúde de São José do Rio Preto, que deverá ser agendado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura após apresentação dos documentos.
- ✓ Não ocupar outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Atenciosamente,

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.